PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2026 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

I - OBJETO
Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de Trabalho – PAT para o ano de 2026.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 74, III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

> ***III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:***
>
> ***a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;***

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATINA
A contratação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER mostra-se necessária para assegurar a execução contínua e qualificada das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento da agricultura e da pecuária, setores estratégicos para a economia local e para a geração de renda no meio rural.
O planejamento estratégico da Administração Municipal prioriza o fortalecimento da agricultura familiar, a promoção do desenvolvimento rural sustentável, o aumento da produtividade agropecuária e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais. Nesse contexto, a oferta de assistência técnica permanente é essencial para orientar os produtores quanto à adoção de boas práticas produtivas, manejo adequado, sustentabilidade ambiental e acesso a programas e políticas públicas.
A execução das ações previstas no Plano Anual de Trabalho – PAT 2026 depende de suporte técnico especializado, com conhecimento da realidade regional e capacidade institucional para atuação integrada com o Município. A contratação da solução proposta permite a implementação efetiva das diretrizes estratégicas estabelecidas, garantindo resultados concretos, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2024:

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Dotação: 24 – Recursos: 1.500

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DANUZA RODRIGUES**.

CONTRATADA: A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 381/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0005-96, com endereço na Rua João Zardo, nº 1.660, Bairro Campo Experimental, CEP 89.564-506, Videira/SC, neste ato representado por **EDILSON BRASIL MOREIRA**, inscrito no CPF nº xxx.705.779-xx, Gerente Regional da Epagri de Videira.

Parcela	Mensal	Valor mensal (R$)
01	01/2026	R$ 3.574,52
02	02/2026	R$ 3.574,52
03	03/2026	R$ 3.574,52
04	04/2026	R$ 3.574,52
05	05/2026	R$ 3.574,52
06	06/2026	R$ 3.574,52
07	07/2026	R$ 3.574,52
08	08/2026	R$ 3.574,52
09	09/2026	R$ 3.574,52
10	10/2026	R$ 3.574,52
11	11/2026	R$ 3.574,52
12	12/2026	R$ 3.574,48

Valor total de R$: 42.894,20 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), que deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas no ano de 2026, repassado no período de vigência desse contrato.

V - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 22 de janeiro de 2026.

Eliane Aparecida Castilho
Decreto nº 007/2026

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação.

ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES:02495772919

Assinado de forma digital por ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES:02495772919
Dados: 2026.01.22 09:42:10 -03'00'

ODERLAINE N. S. MORAES
Prefeita Municipal em Exercício

ALVIR TOMACHEUSKI
Secretário de Agricultura e Abastecimento

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2026 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI**, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 381/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0005-96, com endereço na Rua João Zardo, nº 1.660, Bairro Campo Experimental, CEP 89.564-506, Videira/SC, neste ato representado por **EDILSON BRASIL MOREIRA**, inscrito no CPF nº xxx.705.779-xx, Gerente Regional da Epagri de Videira.

Objeto: **Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de Trabalho – PAT para o ano de 2026.**

Valor total de R$: 42.894,20 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), que deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas no ano de 2026, repassado no período de vigência desse contrato, nos termos do art.74, III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 22 de janeiro de 2026.

ODERLAINE N. S. MORAES
Prefeita Municipal em Exercício

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2026 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI**, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 381/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0005-96, com endereço na Rua João Zardo, nº 1.660, Bairro Campo Experimental, CEP 89.564-506, Videira/SC, neste ato representado por **EDILSON BRASIL MOREIRA**, inscrito no CPF nº xxx.705.779-xx, Gerente Regional da Epagri de Videira.

Objeto: **Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de Trabalho – PAT para o ano de 2026.**

Valor total de R$: 42.894,20 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), que deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas no ano de 2026, repassado no período de vigência desse contrato, nos termos do art.74, III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 22 de janeiro de 2026.

ODERLAINE N. S. MORAES
Prefeita Municipal em Exercício

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2026 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

Objeto – Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de Trabalho – PAT para o ano de 2026.

D E C I S Ã O

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Inexigibilidade, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 74, III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fosse possível a Inexigibilidade foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 22 de janeiro de 2026.

ODERLAINE N. S. MORAES
Prefeita Municipal em Exercício